

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA FORO DE ARARAQUARA

1º VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Rua dos Libaneses, 1998, Fórum - Carmo

CEP: 14801-425 - Araraquara - SP

Telefone: (16) 3336-1888 - E-mail: araraqfaz@tjsp.jus.br

#### **SENTENÇA**

Processo n°: 0517159-07.2008.8.26.0037 e Apenso 0505236-42.2012.8.26.0037

Classe - Assunto Execução Fiscal - ISS/ Imposto sobre Serviços

Exequente: Município de Araraquara

Executado: Francisco Saliceti

#### **CONCLUSÃO**

Em	10 c	de s	setem	bro	de	2018,	faço	estes	autos	conclusos	ao	MM.	Juiz	de	Direito	da	Vara	da
Faze	nda	Púł	olica	da C	om	arca de	e Ara	raquar	a, Dr.	João Baptis	sta (	Galhar	do Jú	nio	r			
O Es	crev	ent	e					_		_								

Vistos.

Ante o requerimento do exequente, JULGO EXTINTA a EXECUÇÃO FISCAL, com fundamento no artigo 26 da Lei nº 6.830/80.

Dou por levantada eventuais penhoras existentes nos autos.

HOMOLOGO para que produza seus efeitos legais a desistência do prazo recursal manifestada pelo exequente.

Após o trânsito em julgado, certifique-se com baixa no sistema SAJ.

A seguir, aguarde-se pelo prazo de um ano (item 3.2 do Capítulo II das Normas de Serviços da Corregedoria Geral da Justiça). Decorrido o prazo, expeça-se edital de intimação, com prazo de 30 dias, para conhecimento de terceiros e proceda-se à inutilização dos autos.

P.R.I.C.

Araraquara, 10 de setembro de 2018.

# DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

## <u>DATA</u>

Em	/	_/	, recebi	estes	autos	em	cartói	io.
Agente	Admin	istrativ	o Pref.					